TRRRITORIO DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Porto Velho, 15 de maio de 1946.

DECRETO-LEI Nº .16.. DE...15.....DE. Maio.....DE 1946.

O Prefeito Municipal de Pôrto Velho, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item 1, do Decreto-lei nº 5.859, de 21 de setembro de 1943 e devidamente autorizado pelo Governador do Território, decreta:

Artº 1º A Prefeitura subvencionará, durante o corrente exercício, com a importância de quarenta e oito mil cruzeiros ///// (Cr.$48.000,00), a ser entregue mensalmente, o Aéro-Clube de Pôrto Velho.

Parágrafo Único. A importância não paga em um mês poderá ser paga no mês ou meses que se seguirem perdendo, porém, a vigência findo o exercício.

Artº 2º A despesa com execução do presente decreto correrá por conta de crédito especial que, na importância da quantia referida no artigo anterior, fica aberto com o presente decreto-lei.

Artº 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlos A. de Mendonça

(Carlos Augusto de Mendonça)
Prefeito Municipal.